Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.361, DE 14 DE MARÇO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
14/03/16 a 12/04/16

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito especial no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	579
082440801	Proteção Social Básica	
2289	Contribuição às Casas de Apoio	
335043	Subvenção Social	8.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	528
164820801	Proteção Social Básica	
2142	Implantar Programa Municipal de Habitação	
449051	Obras e instalações	8.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 de março de 2016.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -